

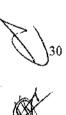




#### ATA DA CENTESIMA SEPTUAGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 11.09.2017

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas e cinquenta. no Auditório AMUNESC, localizado na rua Max Colin 1843 - América, realizou-se a centésima septuagésima Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. Conselheiro Orlando Jacob Schneider, Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em exercício, procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes. Em seguida, a coordenadora da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde Sra. Eliana Garcia dos Santos Paterno, secretária geral "ad hoc" da Mesa Diretora do CMS fez a leitura da Pauta do dia: 1 - EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia - 5'; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva - 5'; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 - Apresentação de Pareceres da Comissão Permanente do Conselho Municipal de Saúde (CAI) - 30'. 2.2 - Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018/2021 e Aprovação da Programação Anual de Saúde 2018.-Secretaria Municipal de Saúde - 60'. 2.3 - Recomposição das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde (CAI, CAE, CIST, COFIN e Comissão de Capacitação) e Outras Comissões (Rever Regimento, Critérios para viagem) - 20'. A Pauta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. 3 - Comunicados e INFORMES GERAIS. Sra. Eliana Garcia dos Santos Paterno, leu os Informes deliberativos, conforme segue: INFORMES DELIBERATIVOS: 1-Critérios para Eleição de Secretário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Nominata 2017-2019 Comissão Eleitoral. Dada a palavra ao Sr Luciano Henrique Pinto, onde explicou os critérios referente a candidatura ao cargo de secretário da Mesa Diretora e informou que será encaminhada por e-mail para todos os conselheiros tais critérios, foi ressaltado ainda pelo Sr. Mario José Bruckheimer a função do secretário do Conselho Municipal de Saúde 2-Manifesto de Apoio ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. O Sr. Presidente Orlando Jacob Schneider, explica que o estado de Santa Catarina está fazendo uma licitação para que uma nova Organização Social administre o referido hospital, deste modo várias instituições se reuniram e todas deram parecer contrário à está licitação para a mudança da administração, pois o Hospital tem sido um dos únicos hospitais administrados por Organização Social que está funcionando em boas condições, deste modo deseia saber do pleno se existe a possibilidade de alguma manifestação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Joinville em apoia a atual Organização Social e pela não realização da troca. Foi dada a palavra ao Sr. Alexandre representando o Sindicado dos Empregados e Trabalhadores de Estabelecimentos de Saúde de Joinville e Funcionários do Hospital Infantil o qual solicitou apoio para que se mantenha a atual Organização Social, manifestaram-se ainda os conselheiros: Sr. José Martins, perguntando se há a possibilidade legal de se manter a atual Organização Social, Sr. Antonio Coelho, qual manifesto poderia ser feito pelo Conselho, Sr. Douglas Calheiros Machado, Sr. Gentil Coradelli, e Sr. Sergio Duprat apoiando que se mantenha a Organização Social que hoje Administra a Instituição e que deve ser feito manifesto em relação a esta situação, o Sr. Mario José Bruckheimer solicita que o manifesto feito seja encaminhado para os demais conselhos municipais da região, tendo em vista que o Hospital não atende apenas Joinville, mas toda a região, solicitando apoio e prorrogação. Fica aprovado pela majoria dos conselheiros presente que será redigido um manifesto pelo Sr. Douglas Calheiros Machado e pela Sra. Neide Poffo, solicitando a prorrogação da atual Organização Social que Administra o Hospital Infantil Dr.Jeser Amarante Faria e tal manifesto será encaminhado para os demais Conselhos Municipais do Estado solicitando apoio a

15













causa.3-Solicitação para que seja autorizada a Mesa Diretora encaminhar documentos para as Comissões que se fizer necessário. O conselheiro e presidente da Mesa Diretora, explicita a necessidade de autonomia para a mesa diretora encaminhar assuntos Diretamente as comissões, para que se possa dar celeridade aos atos do Conselho, deste modo Fica aprovado e autorizado pela maioria dos conselheiros presente a mesa diretora a encaminhar documentos para as Comissões que se fizer necessário. Foi lido pela Sra. Eliana Garcia dos Santos Paterno, secretária geral "ad hoc" da Mesa Diretora do CMS INFORMES GERAIS: 1- Ofício nº 032/2017/22ª Regional de Saúde-Joinville, recebido em 11.09.2017, indicando o Srº Henrique Deckmann como Titular e como suplente a senhora Neide Poffo representantes no Conselho Municipal de Saúde. 2- O Conselho Municipal de Saúde de Joinville e a Comissão de Capacitação, vem informar que foi cancelada a capacitação do dia 22 de Setembro de 2017 por motivo de impossibilidade do palestrante. Em ato continuo foi dado a Palavra para o Sr. Douglas Calheiros Machado para dar continuidade a ordem do dia. 2.1 - Apresentação de Pareceres da Comissão Permanente do Conselho Municipal de Saúde (CAI), apresentou o parecer 027/2017 - CAI, que tem por finalidade principal pactuar novo convênio que operacionalize o Centro de Especialidades Odontológicas/CEO tipo III - UNIVILLE, onde a Comissão de Assuntos Internos SUGERE a APROVAÇÃO do convênio, foi levantado pelo Sr. Antonio Coelho e pela Sra. Rosilda Verissimo Silva a respeito dos recursos financeiros, foi explicado que não há alteração financeira, apenas ira ser ganho mais mão de obra, pois os funcionários da Prefeitura que estavam atendendo na CEO III/UNIVILLE irão retornar ao quadro da prefeitura e a Univille iria contratar novos funcionários no lugar destes, assim aumentando a oferta de consultas. Fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes a minuta de novo Convênio SEI nº 1051296 que propõe uma nova formatação do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO Tipo III com a Universidade da Região de Joinville — Univille. Foi apresentado o parecer 028/2017 - CAI que tem por finalidade principal a Habilitação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar onde a Comissão de Assuntos internos sugere a aprovação da habilitação, a qual Fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Foi apresentado o parecer 016/2017 - CAI, que tem por finalidade principal Análise do contrato com a Empreiteira Dissete Construções – Unidades do Aventureiro III. Vila Nova I e parque Douat, onde a Comissão de Assuntos internos sugere o arquivamento da Análise referente a empresa Disette Construções, em relação as Construções das Unidades Aventureiro III, Vila Nova I e Parque Douat, pois todas as medidas já foram tomadas pela Secretária Municipal de Saúde e a problemática já está resolvida, a qual Fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Foi apresentado o parecer 025/17 - CAI, que tem por finalidade principal o projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$14.690.000,00, onde a Comissão de Assuntos Internos sugere o arquivamento da documentação referente a adicional suplementar no valor de R\$ 14.690.000,00, devido a publicação da lei nº 8294 em 17 de agosto de 2016 autorizando a abertura do crédito suplementar acima referido, o qual Fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Foi apresentado o parecer 025/17 - CAI, que tem por finalidade principal o projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$70.000,00, onde a Comissão de Assuntos Internos sugere o arquivamento da documentação referente a adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00, devido a publicação da Lei nº 8.344 em 21 de dezembro de 2016 autorizando a abertura do crédito suplementar acima referido, o qual Fica Aprovado pela maioria dos conselheiros



90







presentes. Em continuidade foi dado a palavra a Sra. Anna Paula Pinheiro representante do setor de planejamento, que apresentou, referente a ordem do dia o item Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018/2021 e Aprovação da Programação Anual de Saúde 2018.- Secretaria Municipal de Saúde, este que conta com cinco Diretrizes, guinze Objetivos, trinta e seis ações e cinquenta e dois indicadores. após apresentação foi aberto a perguntas, momento em que a conselheira Suzana Staats. questionou referente a Saúde do Idoso dentro do plano e da programação, sendo respondida pela Sra. Ana Paula que estão eles contemplados dentro da saúde multidisciplinar, o conselheiro Sr. Gentil Coradelli perguntou sobre a previsão de contratação de novos farmacêuticos, sendo respondido pela Sra. Ana Paula, que a mesma desconhece previsão de contratação de novos farmacêuticos, indagou ainda o Sr. Antonio Coelho, quanto a cobertura cem por cento do Estratégia de Saúde da Família, o qual foi respondido pela Sra. Keli Bett, onde a mesma explanou que a meta apontada no plano já era muito audaciosa e que uma cobertura de cem por cento demanda muito tempo e dinheiro e coloca-la no plano não passaria uma meta utópica, pois não há possibilidade de ser realizada em três anos. Sem mais guestionamento, Fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes a Programação Anual de Saúde 2018 e Fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, a seguir 2.3 - Recomposição das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde (CAI, CAE, CIST, COFIN e Comissão de Capacitação) e Outras Comissões (Rever Regimento, Critérios para Viagem), que Fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes autonomia a Mesa Diretora, juntamente com a Secretária Executiva para que indique os membros a compor as comissões do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joinville Orlando Jacob Schneider deu por encerrada a centésima septuagésima Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e trinta e um minutos, da qual eu, Lucas Felipe Rohrbacher, lavrei a presente ata que vai por todos assinada. Estiveram presentes os conselheiros: Douglas Calheiros Machado, Romaldo Backes, Alan Regis Ramos da Silva, Neide Poffo, Roni Regina Miguelluzzi, Hilario Dalmann, Renata Rodrigues Braga, Luciano Henrique Pinto, Claudio Wolfgramm, Luciane B. Moreira de Camargo, Cassiano G. Ucker, Marlene Serafim, Alexandra Marlene Hansen, Rosilda Verissimo Silva, Alzira Martins, Valmor João Machado, Tânia Maria Crescêncio, Antônio Coelho, Rozilene Ap. Amaral Ramos, Silmara Richter, Fatima Jorge Baeza, Gentil Coradelli, Sergio Drupat Carmo, Aldori Luis, Silvia Moreira da Silva, Orlando Jacob Schneider, Gilberto Capistrano, Isaias de Pinho, Adelina Dognini, Eraldo José Hostin J<del>ùnio</del>r.

130 L 30

100

105

110

120



### PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-21

Secretaria da Saúde



















### Secretaria Municipal da Saúde



### Missão

"Promover saúde todos os dias com humanização e eficiência".

### Visão

"Ser modelo de excelência de gestão em saúde".

### Valores

Ética
Eficiência
Comprometimento
Humanização
Inovação



### Cronologia





### Indicadores de Saúde 2018/21





3

17 indicadores

### **PMS**

**52 indicadores** 

### **SISPACTO**

25 indicadores

#### **SETORIAIS**

X indicadores

87 indicadores de monitoramento anual

### Plano Municipal de Saúde



### PMS 2014/2017

7 Diretrizes

19 Estratégias

19 Indicadores

Programação Anual de Saúde

2014 – 86 Ações

2015 - 92 Ações

2016 – 89 Ações

2017 – 83 Ações

(não havia indicador para as ações)

### PMS 2018/2021

5 Diretrizes
15 Objetivos
36 Ações
52 Indicadores\*

(\*uma ação com 2 indicadores)

Programação Anual de Saúde está inserida no PMS e será medida por indicadores.



Diretriz 01- Efetivação da Atenção Básica como porta de entrada preferencial do sistema de saúde e ordenadora do cuidado nas redes.

Objetivo 1: Efetivar e qualificar o acolhimento em todas as unidades da rede assistencial.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS			
	FURIVIULA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de unidades de saúde com o Programa Municipal 'Melhor Acolher' implantado para aumentar a qualidade no atendimento da população	Número de unidades de saúde com o Programa Melhor Acolher implantado x100/Total de unidades de saúde	60%	80%	100%	100%	

Ação: Orientar as práticas de trabalho a partir dos riscos individuais e coletivos.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FORMULA	2018	2019	2020	2021
Proporção de visitas nas famílias de risco	Número de famílias de risco visitadas x 100 / total de famílias de risco	40%	50%	60%	70%

Ação: Implantar e monitorar os indicadores previstos no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
		2018	2019	2020	2021
Número de unidades com os indicadores do PMAQ-AB implantados e monitorados	Número de unidades da APS com indicadores do PMAQ implantados e monitorados	100%	100%	100%	100%

Objetivo 2: Aprimorar os processos que visam garantir a <u>integralidade</u> da atenção.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS			
	FURIVIULA	2018	2019	2020	2021
Número de Linhas de Cuidado implantadas e atualizadas	Número de Linhas de Cuidado implantadas e atualizadas	8	16	16	18



Ação: Ampliar os programas de diabetes, hipertensão e obesidade para prevenir AVC e suas consequências.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS		TAS		
	FURMULA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de pacientes participantes do programa de prevenção de hipertensão, diabetes e obesidade	Proporção de pacientes participantes do programa de prevenção de hipertensão, diabetes e obesidade X 100/ Total de usuários com hipertensão, diabetes e obesidade diagnosticados	10%	15%	20%	25%	

Ação: Facilitar o acesso da população à coleta de exames laboratoriais.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FORMULA	2018	2019	2020	2021
Número de postos de coleta descentralizados na rede básica	Número de postos de coleta descentralizados na rede básica	10	12	15	20



Ação: Descentralizar para as Unidades Básicas de Saúde e Saúde da Família o tratamento de tuberculose, hanseníase, AIDS, sífilis e hepatites em parceria com a Vigilância em Saúde.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS			
	FURMULA	2018	2019	2020	2021
Proporção de casos de tuberculose, hanseníase, AIDS, sífilis e hepatites diagnosticados na Atenção Primária à Saúde	Número de casos de tuberculose, hanseníase, AIDS, sífilis e hepatites diagnosticados na APS x 100 / Número total de casos de tuberculose, hanseníase, AIDS, sífilis e hepatites notificados no sistema	60%	70%	80%	90%

Objetivo 3: Construir, reformar e ampliar a Rede de Atenção Primária à Saúde de forma a melhor atender a população.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
		2018	2019	2020	2021	
Número de unidades construídas, reformadas e ampliadas no período	Número absoluto de unidades construídas, reformadas e ampliadas no período (acumulado)	30	44	50	55	



Ação: Captar recursos a fim de trazer investimentos para obras, reformas e ampliações.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS			
	FURIVIOLA	2018	2019	2020	2021	
Número de propostas contempladas com recursos no período	Número de propostas assinadas para obtenção de recursos no período	2	2	2	2	

Ação: Elaborar um plano de intervenção/manutenção nas unidades de saúde.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
		2018	2019	2020	2021	
Proporção do cronograma de manutenção das obras atingido	Número de unidades de saúde com manutenção realizada X 100/ total de unidades previstas no cronograma de manutenção no período	100%	100%	100%	100%	



Ação: Adequar as unidades de saúde segundo as normas de acessibilidade.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS		TAS	AS	
	FURMULA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de unidades de saúde próprias e alugadas com alvará sanitário (PPA)	Número de unidades de saúde (próprias e alugadas) com alvará sanitário x 100 / número de unidades de saúde	44%	53%	61%	76%	

Diretriz 02- Fortalecimento do vínculo entre o cidadão e as instituições de saúde, com ênfase na co-responsabilidade.

Objetivo 4: Aprimorar a política de comunicação entre os serviços de saúde e a população.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FURMULA	2018	2019	2020	2021
Proporção de respostas de Ouvidoria enviadas do setor responsável aos usuários	Número de respostas do setor responsável aos usuários x 100/Total de ocorrências de Ouvidoria recebidas	100%	100%	100%	100%



Objetivo 5: Fortalecer a intersetorialidade.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
INDICADOR	FURMULA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de famílias com perfil saúde beneficiárias do Programa Bolsa Família, acompanhadas (SISPACTO)	Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com perfil saúde acompanhadas pela atenção básica (Sistema de Gestão do Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do PBF) X 100 / Número de famílias com perfil saúde beneficiárias do programa bolsa família (Sistema de Gestão do Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do PBF)	63%	65%	70%	75%	

Ação: Elaborar o Programa Municipal Multidisciplinar de Atenção ao Idoso.

INDICADOR	FÓDANII A		METAS		
	FÓRMULA	2018	2019	2020	2021
Proporção de unidades de saúde com Programa de Atenção ao Idoso implantado	Número de unidades básicas de saúde com o Programa de atenção ao Idoso implantado x 100/ Total de unidades básicas de saúde	7%	17%	26%	30%



Ação: Fortalecer a Rede de apoio Psicossocial, com olhar especial para o público infanto-juvenil.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS			
	FORWIOLA	2018	2019	2020	2021	
Criação do Núcleo Especializado	Núcleo Especializado de					
de Atendimento a Criança Vítima	Atendimento a Criança e Vítima	1	1	1	1	
de Violência	de violência implantado e mantido					

#### Objetivo 6: Estimular o auto-cuidado apoiado.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FORWIOLA	2018	2019	2020	2021
Elaborar e implantar um calendário anual de ampla divulgação conforme os temas e a	Calendário de atividades/ações anual de acordo com os temas e a realidade epidemiológica local	1	1	1	1
realidade epidemiológica local visando o autocuidado	visando o autocuidado elaborado e implantado				

Ação: Estabelecer a prática de grupos de apoio/rodas de conversa, em todas as equipes de saúde, como ferramenta/instrumento para o autocuidado.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FURWIULA	2018	2019	2020	2021
Número de ações na comunidade (rodas de conversa/grupos de apoio) de acordo com o tema do mês	Número de ações do calendário oficial realizadas na comunidade no mesmo período	12	12	12	12

Objetivo 7: Aperfeiçoar os mecanismos de participação social no SUS.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FORMULA	2018	2019	2020	2021
Proporção de conselheiros locais de saúde capacitados	Nº de conselheiros locais de				
	saúde capacitados x 100 / Nº total	70%	80%	90%	100%
	de conselheiros de saúde				



Ação: Formalizar a participação de membros dos Conselhos Locais de Saúde na elaboração do Plano Local de Saúde.

INDICADOR	FÓRMULA		ME <sup>-</sup>	TAS	AS		
	FURWULA	2018	2019	2020	2021		
Proporção de equipes que contam com a participação de conselheiros locais nas reuniões de elaboração do Planejamento Local de Saúde (PLS)	Número de reuniões para a elaboração do PLS com a participação dos conselheiros locais de saúde x 100 / Número total de reuniões para a elaboração do PLS	70%	80%	90%	100%		

#### Diretriz 03 - Aprimoramento da política de gestão de pessoas.

Objetivo 8: Estruturar a política de gestão de pessoas atendendo às especificidades da Saúde.

INDICADOR	FÓRMULA		ME <sup>-</sup>	METAS		
	FURINIULA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de servidores do quadro permanente em cargos em comissão	Nº total de profissionais do quadro permanente da SMS em cargos em comissão X 100 / Nº total de cargos em comissão	50%	50%	50%	50%	



Ação: Realizar anualmente o evento "Mostra de Experiências Exitosas" proporcionando maior visibilidade às experiências e projetos bem-sucedidos realizados pelos servidores.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FURINIULA	2018	2019	2020	2021
Número de trabalhos inscritos no evento "Mostra de Experiências Exitosas"	Número de trabalhos inscritos no evento	50	75	90	105

Objetivo 9: Aprimorar a política de educação na saúde.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FURIVIOLA	2018	2019	2020	2021
Plano de educação permanente local elaborado e monitorado anualmente	Número de ações de educação realizadas alinhadas com as diretrizes do PMS	5	5	5	5



Ação: Discutir os casos de eventos sentinela (sífilis congênita e óbito materno infantil), como parte do processo de Educação Permanente visando reorganizar as práticas de saúde.

INDICADOR	FÓRMULA	N	ME <sup>-</sup>	ETAS		
	FORWIOLA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de casos de evento sentinela (sífilis congênita e óbito materno infantil) discutidos com as equipes	Número de casos de evento sentinela (sífilis congênita e óbito materno infantil) discutidos com as equipes x 100 / Número total de casos de evento sentinela (sífilis congênita e óbito materno ]infantil) notificados	55%	70%	85%	100%	

Ação: Ampliar as estratégias de Telessaúde para qualificar o acesso às principais especialidades.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
	FURIVIULA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de profissionais da APS que acessam as ferramentas do telessaúde: web conferência, teleconsultoria e cursos	Número de profissionais da APS que acessam as ferramentas do telessaúde: web conferência, teleconsultoria e cursos por ano x 100 / Número total de profissionais cadastrados no telessaúde	30%	40%	60%	70%	



Ação: Contratualizar com as instituições de ensino as pactuações nos serviços.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
	FURIVIULA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de instituições de ensino de saúde com campo de estágio na rede SUS com contratos de trabalho pactuados	Número de instituições de ensino de saúde com campo de estágio na rede SUS com contratos de trabalho pactuados x 100/ Total de instituições de ensino de saúde com campo de estágio na rede SUS	60%	70%	90%	100%	

Diretriz 04 - Informatização da rede assistencial e serviços de apoio e logística.

Objetivo 10: Prover infraestrutura de informática.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
	FURIVIULA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de unidades de saúde com computador, acesso a internet e softwares da saúde instalados	Número de unidades de saúde com computador em 100% dos ambientes que geram atendimento com acesso a internet e software da saúde instalados x 100/Total de ambientes de saúde que geram atendimento	100%	100%	100%	100%	



Ação: Manter os computadores dos ambientes de serviços que geram atendimento em condições de funcionamento.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS			
	FORWIOLA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de computadores em completas condições de funcionamento	Número de computadores em completas condições de funcionamento x 100 / Número total de estações de trabalho com computadores	100%	100%	100%	100%	

Objetivo 11: Aperfeiçoar os sistemas informatizados e a gestão da informação.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FURIVIULA	2018	2019	2020	2021
Implantação de sistema de gestão integrado em toda rede de atenção à saúde	Número de módulos do sistema de gestão integrado implantados a cada ano x 100 / Total de módulos do sistema de gestão integrado a implantar	80%	100%	100%	100%



#### Diretriz 05 - Aprimoramento da gestão da SMS.

Objetivo 12: Estruturar a Rede de Atenção à Saúde com foco no acesso qualificado e humanizado.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
	FURMULA	2018	2019	2020	2021	
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (SISPACTO)	(Nº de eSF x 3.450 + (Nº e AB + Nº eSF equivalente) em determinado local e período x 3.000) x 100/ Estimativa populacional ano anterior	58%	60%	63%	65%	

Ação: Ampliar a cobertura de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
	FURWIULA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de cobertura de Saúde da Família (ESF)	(Nº de eSF x 3.450) X 100 / Estimativa populacional ano anterior	54%	56%	58%	60%	



Ação: Ampliar a cobertura da Saúde Bucal.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS			
	FORWIOLA	2018	2019	2020	2021	
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal (SISPACTO)	(Nº de eSB * 3.450) + (Nº eSB equivalentes* 3.000)) em determinado local e período x 100/ Estimativa populacional mesmo local e período	27%	30%	32%	35%	

Ação: Fortalecer o Centro de Diagnóstico de exames laboratoriais municipal.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS		TAS		
	FURNIULA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de exames laboratoriais realizados por laboratório próprio	Número de exames laboratoriais realizados por laboratório próprio no período X 100/ número total de exames laboratoriais realizados no período	50%	60%	70%	80%	

Ação: Ofertar e monitorar a necessidade de consultas oftalmológicas

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FURIVIULA	2018	2019	2020	2021
Tempo médio de espera por consulta oftalmológica	Tempo médio de espera por consulta oftalmológica (em meses)	8	8	8	8

Ação: Criar o Centro de Diagnóstico Integrado.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS			
	FURIVIOLA	2018	2019	2020	2021	
Centro de Diagnóstico Integrado com laudo 24 horas entre PAs e HSJ implantado	Centro de Diagnóstico Integrado implantado e mantido	1	1	1	1	

Ação: Implantar o Centro de Referência ao Diabético.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
		2018	2019	2020	2021
Centro de Referência ao Diabético implantado	Centro de Referência ao Diabético implantado e mantido	0	1	1	1

Ação: Criar o Centro Especializado em Reabilitação – CER.

INDICADOR	FÓRMULA		ME <sup>-</sup>	TAS	s	
	FURNIULA	2018	2019	2020	2021	
Centro Especializado em Reabilitação implantado	Centro Especializado em Reabilitação implantado e mantido	0	0	1	1	



Ação: Fortalecer a rede de cuidado ao paciente com câncer.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS				
	FURMULA	2018	2019	2020	2021		
Proporção de pacientes diagnosticados com câncer na rede municipal que iniciam tratamento em até 60 dias do diagnóstico	Número de pacientes diagnosticados com câncer que iniciam tratamento em até 60 dias do diagnóstico x 100 / Total de pacientes diagnosticados com câncer	100%	100%	100%	100%		

Ação: Fortalecer o Núcleo Especializado de Atendimento Integral à Mulher.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
INDICADOR		2018	2019	2020	2021	
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária (SISPACTO)	Número de exames citopatológicos do colo do útero (procedimento 020301001-9; 020301008-6) realizados em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos (SIA) / População feminina [residente em Joinville] entre 25 a 64 anos dividido por 3 anos (anualizada) (fração da estimativa populacional do IBGE)	0,5	0,5	0,5	0,5	



Ação: Manter atualizado o sistema de controle patrimonial (e-Publica) por unidade.

INDICADOR	FÓRMULA				
	FORMULA	2018	2019	2020	2021
Proporção de unidades com levantamento patrimonial atualizado	Número de unidades de saúde com levantamento patrimonial x 100/ Total de unidades de saúde	30%	50%	70%	100%

#### Objetivo 13: Implantar instrumentos de gestão e de monitoramento da eficiência.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FURIVIOLA	2018	2019	2020	2021
Ferramenta de Planejamento Estratégico com a definição e o	Número de áreas da Secretaria da Saúde com ferramenta de				
monitoramento dos indicadores de gestão de cada área da Secretaria de Saúde implantada	Planejamento Estratégico implantada x 100 / Total de áreas da Secretaria da Saúde	50%	75%	100%	100%



Ação: Aperfeiçoar a gestão de documentos físicos para melhorar o processo de trabalho.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS			
	FURWIULA	2018	2019	2020	2021	
Desenvolvimento de um plano de ação para o arquivo morto da	Plano de ação para o arquivo morto da SMS implantado e	1	1	1	1	
SMS	mantido	,	•	•	,	

Ação: Monitorar os planos de trabalho dos serviços especializados contratados.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
	FURINULA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de prestadores contratados por credenciamento universal que atendem a PFO (PPA)	Número de prestadores contratados por Credenciamento Universal que atendem a Programação Físico Orçamentária (SIA e SIH) X 100 / Número de prestadores contratados por Credenciamento Universal (Relatório de Contratos)	60%	63%	66%	70%	



Ação: Implantar e publicizar a carteira de serviços em todas unidades de saúde.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FORWIOLA	2018	2019	2020	2021
Proporção de unidades com Carteira de Serviços implantada e publicizada	Unidades de Saúde com carteira de serviços implantada e publicizada x100 / Total de unidades de saúde	50%	70%	90%	100%

Ação: Promover a gestão de resultados para auxílio na tomada de decisão.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS		
	FURINULA	2018	2019	2020	2021
Proporção de indicadores	Indicadores monitorados com				
monitorados com meta alcançada	meta alcançada X 100% / Total de	55%	60%	65%	70%
(PPA)	indicadores monitorados				



Objetivo 14: Promover o uso racional de medicamentos.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS			
	FURMULA	2018	2019	2020	2021	
Proporção de pacientes em polifarmacoterapia	Número de pacientes que utilizam 5 ou mais medicamentos simultaneamente do elenco básico / Número de receitas atendidas	50%	48%	45%	42%	

Ação: Criar o banco de Medicamentos evitando o desperdício e a automedicação.

INDICADOR	FÓRMULA				
	FORMULA	2018 2	2019	2020	2021
Implantação da Farmácia Solidária	Farmácia Solidária implantada e mantida	0	1	1	1



Ação: Reduzir o comprometimento financeiro com os processos judiciais.

INDICADOR	FÓRMULA	MET		TAS	
	FORMULA	2018	2019	2020	2021
Proporção de gastos com medicamentos devido a demandas judiciais	Gasto com medicamentos devido a demandas judiciais (Relatório da Contabilidade) X 100 / Total gasto com aquisição de medicamentos (regular e judiciais) (Relatório da Contabilidade)	30%	27%	25%	23%

Objetivo 15: Promover a eficiência na gestão hospitalar.

INDICADOR	FÓRMULA		METAS			
	FORMULA	2018	2019	2020	2021	
Tempo médio ( em dias) de internação hospitalar	Soma do número de pacientes-dia no período / Número de saídas no período	9	8	7	6	
Tempo médio (em horas) de permanência no Pronto Socorro	Total de dias de permanência no PS/ Total de pacientes que deram entrada no PS	72	48	36	24	



Ação: Planejar e organizar a equipe clínica de modo que seja otimizada a rotatividade dos leitos hospitalares.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
		2018	2019	2020	2021	
Taxa de ocupação hospitalar	Número de pacientes-dia x 100 / Número de leitos-dia ativos	98%	95%	92%	90%	

Ação: Monitorar medidas de avaliação hospitalar para a promoção dos cuidados de saúde.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
		2018	2019	2020	2021	
Taxa de infecção hospitalar	Número de pacientes com infecção hospitalar x 100 / Número total de pacientes no mesmo período	4%	4%	3%	3%	



Ação: Otimizar da capacidade instalada do hospital.

INDICADOR	FÓRMULA	METAS			
		2018	2019	2020	2021
Proporção das cirurgias eletivas realizadas	Número de cirurgias eletivas realizadas x 100 / Total de cirurgias realizadas no hospital no período	24%	26%	28%	30%

Ação: Utilizar o Plano Terapêutico para pacientes complexos nas linhas de cuidado eleitas pelo hospital (traumato-ortopedia, oncologia, AVC e clínica médica).

INDICADOR	FÓRMULA	METAS				
		2018	2019	2020	2021	
Número de linhas de cuidado com Plano Terapêutico instituído e mantido	Número de Linhas de Cuidado com Plano Terapêutico instituído e mantido	1	2	3	4	

### **RESULTADOS ESPERADOS PARA 2021**

- Melhoraria da satisfação do usuário
- Servidores motivados e comprometidos em promover saúde pública de qualidade
- Aumento da eficiência dos serviços
- Ampliação da cobertura e fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família
- Ampliação da cobertura de Saúde Bucal
- Melhoria na estrutura das unidades de saúde
- Fortalecimento da rede de atenção à saúde

### **OBRIGADO!**



Secretaria Municipal da Saúde

Gerência de Gestão Administrativa e Financeira Keli Bett

> Equipe de Planejamento Anna Paula Pinheiro Denise Vizzotto Selma Cristina Franco

Apresentação: Anna Paula Pinheiro

planejamento.saude@joinville.sc.gov.br

SETEMBRO/2017

## Empresa Disette Construções.

Considerando.

- a **Lei nº 5.290/2005**, em seu Art.1º e Art. 3º, assegura que o "Conselho Municipal de Saúde é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução das Políticas Municipais de Saúde".
- a **Lei nº 5.290/2005**, em seu Art. 3º Inciso XVII, institui que uma das competências do Conselho Municipal de Saúde é definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre a Secretaria da Saúde e entidades privadas de saúde.
- O Ofício nº 075/2016/Conselho Municipal de Saúde, datado de 25 de fevereiro de 2016, solicitando esclarecimentos referentes ao pagamento à empreiteira Disette.
- O Ofício nº 200/2016/Conselho Municipal de Saúde, Comissão de Assuntos Externos, datado de 06 de maio de 2016, solicita esclarecimentos referente as solicitações aprovadas pelo Relatório de Vista nº 007/2016/CAE apresentado na CLVIII 158ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville realizada em 02 de maio de 2016.
- O Ofício nº 331/2016/Conselho Municipal de Saúde, Comissão de Assuntos Externos, datado de 01 de agosto de 2016, reiterando solicitações feitas pelo ofício nº 200/2016/CMS/CAE.
- O **Ofício nº 0398/2016/13 Promotoria de Justiça/Joinville,** datado de 01 de agosto de 2016, Comunicação de Arquivamento de Inquérito Civil.
- Memorando Interno nº 241/2016/Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Unidade Administrativa e Financeira/CA, datado de 05 de agosto de 2016, resposta aos ofícios 331/2016/CMS/CAE e 200/2016/CMS/CAE.
- O Ofício nº 338/2016/Secretaria Municipal de Saúde/Gabinete, datado de 10 de agosto de 2016, resposta aos ofícios 331/2016/CMS/CAE e 200/2016/CMS/CAE.
- O **Ofício nº 389/2016/Conselho Municipal de Saúde,** datado de 31 de agosto de 2016, resposta referente a solicitação de Reunião com a Empresa Disette Construções.
- O Ofício nº 173/2016/Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Unidade Administrativa e Financeira, datado de 04 de novembro de 2016, resposta ao ofício nº 075/2016/CMS.

- O **Ofício nº 163/2017/Conselho Municipal de Saúde,** datado de 10 de abril de 2017, solicitação de esclarecimentos referente a Empresa Disette Construções.
- O Ofício nº 055/2017/Secretaria Municipal de Saúde/Gabinete/Núcleo de Apoio a Rede e Atenção à Saúde, datado de 20 de abril de 2017, resposta ao Ofício 163/2017/CMS, que demonstra a emissão de empenho global no valor total, com vinculação de fonte de recursos que será pago ao contratado, mesmo em função do descumprimento dos termos contratados, a dotação orçamentária previamente entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Disette está vinculada a um Convenio assinado junto ao Ministério da Saúde. As obras foram retomadas junto as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF) Aventureiro III e Vila Nova I e estão seguindo seu fluxo de trabalho, com outra empresa vencedora.

A obra referente ao UBSF Parque Douat foi concluída e devidamente entregue.

- CONCLUSÃO: A Comissão de Assuntos Internos sugere arquivamento.

### COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - CAI

## Segmento Usuário

Antonio Coelho – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville;

Susana Staats - Conselho Local de Saúde Vila Nova:

Isaias de Pinho Conselho Local de Saúde Vila Nova;

### Segmento Prestadores de Serviço

Heloisa Walter de Oliveira – APAE:

## Segmento Governo

Douglas Calheiros Machado – SMS;

Henrique Ludwigo Deckmann - 23<sup>a</sup> Gerência Regional de Saúde







## PARECER Nº 024/2017-CMS/CAI

Joinville, 17 de agosto de 2017

# PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.690.000,00

Considerando.

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providencias;
- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;
- A **Lei Orgânica do Município de Joinville** que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Folha 02 do Parecer nº 024/2017-CMS/CAI







- O **Memorando SEI nº 0314507/2016-SAP.UOR**, datado de 08/07/2016 referente a Minuta do Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.690.000,00 no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joinville FMS, em conformidade com as exigências do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, para restabelecer determinadas dotações orçamentárias.
- A CLX 160<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 19/07/2016, que encaminhou o assunto para análise e parecer da Comissão de Assuntos Internos-CAI.
- Considerando a publicação da Lei nº 8294 em 17 de agosto de 2016 autorizando a abertura do crédito suplementar acima referido;

## **Concluímos**:

Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE** o arquivamento da documentação:

## COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - CAI

## Segmento Usuário

Antonio Coelho – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville;

Susana Staats - Conselho Local de Saúde Vila Nova;







### Folha 03 do Parecer nº 024/2017-CMS/CAI

Isaias de Pinho Conselho Local de Saúde Vila Nova;

## Segmento Prestadores de Serviço

Heloisa Walter de Oliveira – APAE;

## **Segmento Governo**

Douglas Calheiros Machado – SMS;

Henrique Ludwigo Deckmann - 22ª Gerência Regional de Saúde







## PARECER Nº 025/2017-CMS/CAI

Joinville, 22 de agosto de 2017

# PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00

Considerando,

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providencias;
- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;
- A **Lei Orgânica do Município de Joinville** que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;







#### Folha 02 do Parecer nº 025/2017-CMS/CAI

- O **Memorando SEI nº 0474574/2016-SAP.UOR**, datado de 22/11/2016 referente a Minuta do Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joinville FMS, em conformidade com as exigências do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, para restabelecer determinadas dotações orçamentárias.
- A CCLXXII 272ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 30/01/2017, que encaminhou o assunto para análise e parecer da Comissão de Assuntos Internos-CAI.
- Considerando a publicação da Lei nº 8.344 em 21 de dezembro de 2016 autorizando a abertura do crédito suplementar acima referido;

### Concluímos:

Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE** o arquivamento da documentação:

## COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - CAI

## Segmento Usuário

Antonio Coelho – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville;

Susana Staats - Conselho Local de Saúde Vila Nova;







#### Folha 03 do Parecer nº 025/2017-CMS/CAI

Isaias de Pinho Conselho Local de Saúde Vila Nova;

## Segmento Prestadores de Serviço

Heloisa Walter de Oliveira - APAE;

## **Segmento Governo**

Douglas Calheiros Machado – SMS;

Henrique Ludwigo Deckmann - 22ª Gerência Regional de Saúde







## PARECER Nº 027/2017-CMS/CAI

Joinville, 01 de setembro de 2017

## CONVÊNIO OBJETIVANDO A OPERACIONALIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS/CEO TIPO III - UNIVILLE

Considerando,

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providencias;
- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;
- A **Lei Orgânica do Município de Joinville** que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;







#### Folha 02 do Parecer nº 027/2017-CMS/CAI

- O **Ofício SEI nº1054392/2017-SES.UAP.APA**, datado de 29 de agosto de 2017, submetendo à apreciação do Conselho Municipal da Saúde a minuta de novo convênio SEI nº1051296 que propõe uma nova formatação do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO Tipo III.
- O serviço já vem sendo prestado por meio do convenio 17/2012/SEPLAN-CV, cuja vigência findará em 20 de outubro de 2017, exige adequação das ações e responsabilidade de cada ente partícipe;
- Os profissionais da Secretaria Municipal da Saúde das seguintes especialidades odontológicas: Prótese, Articulação Têmporo-Mandibular, Ortopedia Funcional dos Maxilares, Endodontia e Cirurgia Oral Menor, serão lotados no período vespertino no Centrinho Prefeito Luiz Gomes, ampliando dessa forma a oferta para nossos usuários.
- Os profissionais odontólogos especialista exigidos pela portaria ministerial que regulamenta a implantação do CEO-III, assim como os Auxiliares de saúde bucal e agentes administrativos serão contratados pela Universidade da Região de Joinville Univille:
- A Universidade da Região de Joinville Univille é uma unidade que está em conformidade com a lei 12881/13 ;
- Tendo em vista o significativo número de pacientes aguardando em fila de espera, por exemplo: na especialidade de Endodontia (1219 pacientes aguardando uma primeira consulta);







#### Folha 03 do Parecer nº 027/2017-CMS/CAI

- A Secretaria Municipal de Joinville possui interesse na oferta dos atendimentos realizados pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO III, a fim de possibilitar a população atendimento de qualidade nas especialidades ofertadas pelo mesmo;
- A participação da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville é de suma importância nesse convenio em função da operacionalização do CEO III;

## **Concluímos:**

Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE a APROVAÇÃO** do convênio que tem por objetivo a Operacionalização do Centro de Especialidade Odontológicas/CEO Tipo III.







Folha 04 do Parecer nº 027/2017-CMS/CAI

## COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - CAI

## **Segmento Governo**

Douglas Calheiros Machado - SMS;

Henrique Ludwigo Deckmann - 22ª Gerência Regional de Saúde

## Segmento Usuário

Antonio Coelho - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville;

Susana Staats - Conselho Local de Saúde Vila Nova;

Isaias de Pinho Conselho Local de Saúde Vila Nova;







## PARECER Nº 028/2017-CMS/CAI

Joinville, 04 de setembro de 2017

## HABILITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT COMO HOSPITAL GERAL COM CIRURGIA DE CÂNCER DE COMPLEXO HOSPITALAR

Considerando,

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providencias;
- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;
- A **Lei Orgânica do Município de Joinville** que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;







#### Folha 02 do Parecer nº 028/2017-CMS/CAI

- O Ofício nº 02/2017HRHDS, datado de 17 de julho de 2017, solicitando parecer do Conselho Municipal da Saúde para dar sequência ao processo de habilitação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar.
- CLXIX 169<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 14/08/2017, encaminhada para análise e parecer da Comissão de Assuntos Internos-CAI.
- A **Portaria nº 140**, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- A **Portaria nº874,** de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- A **Nota Técnica nº 263/2017-CGAE/DAET/SAS/MS**, que trata da habilitação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar.
- A necessidade de ampliação da oferta de procedimento cirúrgicos oncológicos, visando agilizar tanto os procedimentos cirúrgicos eletivos, e de urgência/emergência, ofertados atualmente apenas pelo Hospital São José, habilitado como CACON III, transformando o HRHDS como hospital de apoio nessa área;







## Folha 03 do Parecer nº 028/2017-CMS/CAI

## **Concluímos:**

Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE a APROVAÇÃO** da habilitação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - CAI

Segmento	Governo
----------	---------

## Segmento Usuário

Douglas Calheiros Machado – SMS;

Antonio Coelho – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville;

Henrique Ludwigo Deckmann - 22<sup>a</sup>

Gerência Regional de Saúde

Susana Staats – Conselho Local de Saúde Vila Nova;

Isaias de Pinho Conselho Local de Saúde Vila Nova;